



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022**

**ADITIVO 01**  
**RESCISÃO CONTRATUAL**

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado, o Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF nº 94.704.004/0001-02, representado aqui pelo Prefeito Municipal em exercício **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, residente e domiciliado na Rua Santa Lucia, 771, na Cidade de Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Senhora **LUANA ANTONIA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 1185, Navegantes, na Cidade de Barra Funda/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº 1100755162 e no CPF sob nº 028.535.940-17, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente **RESCISÃO CONTRATUAL**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de Monitora Escolar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Por força da presente rescisão, a pedido da contratada, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, em 08 de agosto de 2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindido.

Barra Funda/RS, 08 de agosto de 2022.

**ANDRE SIGNOR**  
**CONTRATANTE**

**LUANA ANTONIA PEREIRA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

---

LEANDRO MARCOTTO  
CPF: 980.182.130-20